



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 268/2026/Gabinete do Prefeito

Andradas, 22 de maio de 2026.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n.º 200/2026/Gabinete da Presidência, encaminho resposta ao Requerimento n.º 50/2026, formulado pelo nobre Vereador Carlos Roberto da Silva. Informo a Vossa Excelência que o processo administrativo foi encaminhado por esta Câmara Municipal na data de **06/05/2026**, e protocolado nesta Prefeitura na data de **06/05/2026**, sob o n.º **4.827/2026**. O prazo de resposta do presente requerimento foi fixado em **26/05/2026 (15 dias úteis)**, tudo em estrito cumprimento ao disposto no inciso XIV do art. 62, da Lei Orgânica Municipal¹, c/c com o art. 325 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andradas² (Resolução n.º 142/2015).

Informo, ainda, que o requerimento foi encaminhado à Secretária Municipal de Fazenda, que, **cumprindo o prazo supracitado**, juntamente com a Gerente da Divisão de Execução Financeira, exararam pareceres acerca da matéria, cujas cópias seguem anexas para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Carlos de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

1. Art. 62. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:(...)

XIV - prestar à Câmara, dentro de **15 (quinze) dias**, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;

2. Art. 325. Os prazos previstos neste Regimento serão contados em **dias úteis**, excluindo o dia de seu começo e incluindo o dia do vencimento.



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 50/2026

“Requer informações sobre o recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Rodrigo Lopes, destinado a pavimentação da estrada do bairro do Beloto sentido bairro São José da Cachoeira, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).”

Andradas, 28 de abril de 2026.

À Sua Excelência, o senhor

Antonio Carlos de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, solicita de Vossa Excelência, que se officie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo que encaminhe a esta Casa Legislativa as seguintes informações referentes à emenda parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinada pelo Deputado Estadual Rodrigo Lopes indicado para a pavimentação (asfaltamento) da estrada do bairro Beloto, sentido ao bairro São José da Cachoeira.

1. Confirmação do recebimento do recurso, informado como pago no mês de maio de 2025;
2. O recurso não foi aplicado até o presente momento, visto que a obra não iniciada. Informar onde o valor se encontra alocado atualmente; em caso de aplicação financeira do recurso, informar qual foi a rentabilidade obtida até a presente data, especificando os rendimentos e a forma de aplicação.

O presente requerimento tem como objetivo garantir a transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como prestar esclarecimentos à população, tendo em vista que a obra de asfaltamento da estrada do bairro Beloto é de grande importância para a mobilidade, segurança e desenvolvimento da região.

Carlos Roberto da Silva

Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº 4827/2026

Ilma. Senhora

Elaine Cristina Berteli

Gerente da Divisão de Execução Financeira

Tendo em vista as informações solicitadas no presente requerimento, encaminham-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria para análise e manifestação acerca dos questionamentos apresentados.

Após, solicita-se o retorno a esta Secretaria para prosseguimento da instrução processual.

Andradas, 08 de maio de 2026.

SANDRA DE
CASSIA
ROSSI:061368606
35

Assinado de forma digital
por SANDRA DE CASSIA
ROSSI:06136860635
Dados: 2026.05.08
22:09:07 -03'00'

Sandra de Cássia Rossi
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 4827/2026

À

Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Em atenção ao Requerimento nº 50/2026, de autoria do nobre Vereador Sr. Carlos Roberto da Silva, que solicita informações acerca da emenda parlamentar no valor de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) destinada pelo Deputado Estadual Rodrigo Aparecido Lopes, apresentamos os esclarecimentos a seguir, conforme informações apresentadas pela Divisão de Execução Financeira:

1. Confirmação do recebimento do recurso, informado como pago no mês de maio de 2025

Resp.: O recurso foi creditado na data de 09/06/2025.

2. O recurso não foi aplicado até o presente momento, visto que a obra não iniciada. Informar onde o valor se encontra alocado atualmente; em caso de aplicação financeira recurso, informar qual foi a rentabilidade obtida até a presente data, especificando rendimentos e a forma de aplicação.

Resp.: Informamos que o valor se encontra aplicado em fundo de investimento de renda fixa de curto prazo do Banco do Brasil (BB RF CP Automático), fundo específico para o setor público, com recursos aplicados em títulos públicos federais de baixo risco, com liquidez diária, vinculado à conta de origem do crédito.

A rentabilidade obtida até a presente data, conforme cálculo apresentado pela Divisão de Execução Financeira, foi de R\$ 40.369,87.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer informações adicionais ou esclarecimentos que se fizerem necessárias.

Andradas, 22 de maio de 2026.

SANDRA DE
CASSIA
ROSSI:061368606
35

Assinado de forma digital
por SANDRA DE CASSIA
ROSSI:06136860635
Dados: 2026.05.22
10:28:53 -03'00'

Sandra de Cássia Rossi
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37838-042
Fone: (35) 3739-2550 – endereço eletrônico: tesouraria@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

À Secretária Municipal de Fazenda

Ilma. Senhora

Sandra de Cássia Rossi

Processo nº 04827/2026

Em resposta ao Ofício nº 50, encaminhado pela Câmara Municipal de Andradas, referente ao recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Rodrigo Aparecido Lopes, destinado à pavimentação da estrada do Bairro do Beloto, sentido São José da Cachoeira, informo que, na conta em referência, ocorreram outros créditos de emendas parlamentares, totalizando o montante de R\$ 1.418.627,65 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Esclareço que o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), creditado em 09/06/2025, corresponde ao objeto do questionamento apresentado pela Câmara Municipal.

Informo, ainda, que os recursos foram devidamente aplicados no fundo de investimento BB RF CP Automático (Renda Fixa Curto Prazo), fundo específico para o setor público, com recursos aplicados em títulos públicos federais, de baixo risco, com aplicação e resgate automáticos e liquidez diária. Até o presente momento, a aplicação financeira acumulou rendimento total de R\$ 115.342,51 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Para apuração do rendimento correspondente ao valor de R\$ 500.000,00, foi adotado o critério de proporcionalidade em relação ao total aplicado, conforme demonstrativo abaixo:

Valor total aplicado: R\$ 1.418.627,65
Rendimento total auferido: R\$ 115.342,51

Cálculo proporcional:

$R\$ 500.000,00 \div R\$ 1.418.627,65 = 0,35$
 $0,35 \times R\$ 115.342,51 = R\$ 40.369,87$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37838-042
Fone: (35) 3739-2550 – endereço eletrônico: tesouraria@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Assim, o rendimento proporcional correspondente ao valor de R\$ 500.000,00 perfaz o montante aproximado de R\$ 40.369,87 (quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Andradas, 19 de maio de 2026.

ELAINE CRISTINA
BERTELI:08359599610
610

Assinado de forma digital por
ELAINE CRISTINA
BERTELI:08359599610
Dados: 2026.05.19 08:57:01
-03'00'

Elaine Cristina Berteli
Gerente da Divisão de Execução Financeira